

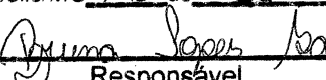
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, HOMOLOGA o objeto do Processo Licitatório n.º 028/2018 - Modalidade Pregão Presencial 017/2018, a empresa MARLENE FERNANDES DE ALMEIDA - ME, CNPJ N.º 05.074.312/0001-63, com sede na Rua Prefeito Altino de Matos, n.º 472 A, Centro, Corinto/MG, CEP: 39.200-000, na forma que segue:

| Item | Especificação dos Serviços | Quant | Valor Unit | Valor Total |
|------|--|-----------|------------|---------------|
| 01 | TRANSPORTE C/ MICROONIBUS RODOVIÁRIO COM CARACTERISTICA ORIGINAL C/ MINIMO 28 LUGARES PARA ESTRADA NA ZONA RURAL (NÃO PAVIMENTADA)/OU PAVIMENTADA PARA ATENDIMENTO A LINHA DO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LOCALIDADES RURAIS DE CURRAL NOVO, RETIRO, CÔRREGO DA ONÇA, OLHOS D'ÁGUA, SALOBRO ATÉ A CIDADE DE BUENÓPOLIS/MG .LINHA COM APROXIMADAMENTE 56 KM DE IDA E 56 KM DE VOLTA, SENDO QUE PARA A CONTAGEM DO KM (QUILÔMETROS) A SER QUITADO PELO MUNICIPIO, O INICIO SE DARÁ A PARTIR DA SAIDA DO MICROONIBUS NA LOCALIDADE DO PRIMEIRO ALUNO ESTUDANTE ATÉ O DESTINO FINAL NAS ESCOLAS LOCALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE BUENÓPOLIS PARA A IDA E PARA A VOLTA (RETORNO) TERÁ AS MESMAS NORMAS CITADAS ANTERIORMENTE NO SENTIDO VICE-VERSA. PERCURSO PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS, DESDE QUE TENHA AUTORIZAÇÃO FORMALIZADA PELO SETOR RESPONSÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / TRANSPORTES). SENDO A SAÍDA (INICIO OU A IDA) DA LOCALIDADE RURAL DE CURRAL NOVO, PASSANDO POR RETIRO, CÔRREGO DA ONÇA, OLHOS D'ÁGUA, SALOBRO ATÉ A ZONA URBANA DE BUENÓPOLIS/MG TENDO NO ACESSO AS ESCOLAS (ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR - CEMEI BAIRRO BELA VISTA, ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO, ESCOLA ESTADUAL PADRE LAERTE ESPERANÇA DE OLIVEIRA NO BAIRRO CENTRO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DAS DORES PIRES CAFAGGI NO BAIRRO SANTA LUZIA, E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOÊMI PEREIRA DA COSTA NO BAIRRO DERALDO ALVES E COM O RETORNO (VOLTA) PELO MESMO TRAJETO NO SENTIDO CONTRARIO.TODAS AS POSSÍVEIS E REAIS DESPEZAS COM DESLOCAMENTO DE VEICULO / MOTORISTA DA SEDE DO CONTRATADO ATÉ A LOCALIDADE INICIAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO CONSTA NO TEXTO ACIMA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO SEM ÔNUS PARA O MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS. | 24.640 km | R\$ 5,36 | R\$ 132.070,4 |

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 18 de julho de 2018.


Célio Santana
Prefeito Municipal

Certifico que o (a) pre ente Homologação
Foi publicado (a) median afixação no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003,
e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal
nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas
alterações
Buenópolis/MG, 18 de 07 de 20 18

Responsável